

**ATAS DAS SESSÕES****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 23/2022**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h30min, teve lugar a 23ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça NÁDIA COSTA MAIA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. RENAN CAJAZEIRA MONTEIRO, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 22ª sessão ordinária de 21 (vinte e um) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0626261-42.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ROBERTO SILVA LOPES FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0625009-04.2022.8.06.0000.** Impetrantes: RAFAEL JUREMA DE ASSIS CORREA e OUTROS. Paciente: ROGÉRIO PAES E SILVA. Paciente: LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 21ª sessão ordinária de julgamento, datada de 14 de junho de 2022, a eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra lançou seu voto-vista divergente no sentido de conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada. O Exmo. Desembargador Relator decidiu modificar seu voto, no sentido de aderir ao voto-vista divergente, ficando Sua Excelência designado para lavrar o acórdão. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto-vista divergente prolatado pela eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0627936-40.2022.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTO JOHNATHAM DUARTE PEREIRA. Paciente: MICHAEL ALVES DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Roberto Johnatham Duarte Pereira, OAB/CE 29519, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou o parecer acostado aos autos, com exceção da incidência da Súmula 52 do TJCE. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade ao primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0623702-15.2022.8.06.0000.** Impetrantes: VINÍCIUS BEZERRA PIZOL e OUTRO. Paciente: MAX MILIANO MACHADO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Ricardo Rocha Lopes da Costa, OAB/CE 39729, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0629033-75.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: MIKAEL DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Lucas Leopoldo Aragão Rola, OAB/CE 34.177, regularmente habilitado, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0628949-74.2022.8.06.0000.** Impetrantes: YURI DAMASCENO PORTO e OUTRO. Paciente: CLAYTON DE LIMA LINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Yuri Damasceno Porto, OAB/CE 35915, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0629113-39.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: F. L. de S. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, OAB/CE 27041, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do



voto da eminente Relatora". **1.8 – Habeas Corpus nº 0629652-05.2022.8.06.0000.** Impetrante: ELIAS SARAIVA DOS SANTOS BISNETO. Paciente: AFONSO DEODATO DE LUCENA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Elias Saraiva dos Santos Bisneto, OAB/CE 38025, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.9 – Habeas Corpus nº 0627759-76.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ERINALDO DA SILVA CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, determinando, porém, ex officio, que o juiz, apontado como autoridade coatora, aprecie em até dez dias o pedido proposto em favor do paciente, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.10 – Habeas Corpus nº 0628850-07.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO e OUTRO. Paciente: IZAQUEL ALVES DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, nesta extensão, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.11 – Habeas Corpus nº 0629511-83.2022.8.06.0000.** Impetrante: GLESTONE MOREIRA MARTINS. Paciente: LUCAS ALVES DA SILVA. Paciente: JOÃO PAULO FERREIRA LIMA. Paciente: LEIA SILVA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, confirmando-se a decisão liminar outrora deferida, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.12 – Habeas Corpus nº 0629166-20.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ MAURO HOLANDA. Paciente: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.13 – Habeas Corpus nº 0629469-34.2022.8.06.0000.** Impetrantes: PANMIA FRANKYA VIEIRA RIBEIRO e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO JOILSON PEREIRA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.14 – Habeas Corpus nº 0629231-15.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: TALES LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade ao juízo a quo, com o fito de que a audiência de instrução seja efetivada na data próxima designada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.15 – Habeas Corpus nº 0629092-63.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: L. P. de N. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, por inadequação da via eleita, mas para, de ofício, determinar que o Juízo a quo, no prazo de dez dias, analise os pleitos defensivos e dê andamento ao agravo, sob pena de comunicação à Corregedoria Geral de Justiça, nos termos do voto do eminente Relator". **1.16 – Habeas Corpus nº 0629327-30.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ WERLESON BANDEIRA DOS SANTOS. Paciente: ÍTALO DE ANDRADE SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.17 – Habeas Corpus nº 0628541-83.2022.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO SALDANHA DE BRITO JÚNIOR. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, com recomendação de celeridade ao juízo a quo, com o fito de que efetive o cumprimento das diligências requeridas pelas partes e, posteriormente, dê prosseguimento ao feito, nos termos do voto do eminente Relator". **1.18 – Habeas Corpus nº 0628706-33.2022.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO BOSCO PEREIRA CID. Paciente: FRANCISCA ISABEL SOARES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade ao juízo primevo e determinação, de ofício, para que proceda à reavaliação da segregação cautelar da paciente e dos demais acusados, consoante o disposto no art. 316, parágrafo único, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator". **1.19 – Habeas Corpus nº 0628815-47.2022.8.06.0000.** Impetrante: KAYANE BARBOSA VERAS. Paciente: FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.20 – Habeas Corpus nº**



0628937-60.2022.8.06.0000. Impetrante: ISABELLE THAIS COSTA SILVA. Paciente: MANOEL FLAVIANO DA CONCEIÇÃO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0629705-83.2022.8.06.0000.** Impetrante: THIAGO MOURA SOUSA. Paciente: FELIPE EANES DA COSTA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0629731-81.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JOCÉLIO LOURENÇO DE OLIVEIRA. Paciente: RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES IBIAPINA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na parte cognoscível, conceder a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares alternativas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Embargos de Declaração nº 0005268-04.2017.8.06.0129/50000.** Embargante: J. A. de O. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0001266-89.2019.8.06.0203.** Apte/Apdo: FRANCISCO PEREIRA VIEIRA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 20ª sessão ordinária, datada de 07 de junho de 2022, a eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra lançou seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Desprovido, por maioria de votos, vencido outrossim o voto da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, o pedido de pagamento de multa por abandono de causa. Provido, por maioria de votos, vencido o voto do Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, pedido de expedição de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará”. **2.2 – Agravo em Execução Penal nº 8000162-42.2022.8.06.0001.** Agravante: GERARDO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra a nobre advogada Dra. Edirlândia Alves Magalhães, OAB/CE 26709, regularmente habilitada nos autos, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Recurso em Sentido Estrito nº 0045523-68.2015.8.06.0001.** Recorrente: MAXIMILIANO AMORIM DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Recurso em Sentido Estrito nº 0015285-22.2022.8.06.0001.** Recorrente: ROCKY RAYN RODRIGUES DE SOUZA NETO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Recurso em Sentido Estrito nº 0011826-43.2021.8.06.0293.** Recorrente: JUVENIL NERI BRAGA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Recurso em Sentido Estrito nº 0001739-80.2006.8.06.0090.** Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Agravo em Execução Penal nº 0002045-81.2019.8.06.0029.** Agravante: FRANCISCO BONFIM EDUARTE DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Agravo em Execução Penal nº 0034783-17.2016.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JOÃO CLÁUDIO RODRIGUES PEREIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Agravo em Execução Penal nº 8002594-05.2020.8.06.0001.** Agravante: JEFFERSON CLEBER DA SILVA FONSECA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0103474-75.2015.8.06.0112.** Apelante: CÍCERO RONALDO ALVES FEITOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0051205-60.2020.8.06.0055.** Apelante: FRANCISCO ALEXSANDRO RODRIGUES MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e



ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0009683-13.2019.8.06.0112.** Apelante: CÍCERO DANIEL SOUSA DE SANTANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0030673-42.2018.8.06.0053.** Apelante: EDVÂNIA FERREIRA BAIA. Apelante: TALISON DA SILVA SÉRGIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, a fim de absolver os acusados, em razão do reconhecimento, de ofício, da ilicitude das provas obtidas e da ausência de outras provas independentes, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0001851-19.2018.8.06.0158.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: EVANYELLEN ARAÚJO DA SILVA. Apte/Apdo: FRANCISCO MARCELO ALVES DE SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao recurso manejado por Evanyellen Araújo da Silva; para dar parcial provimento ao apelo interposto por Francisco Marcello Alves Sousa, tão somente para absolvê-lo da condenação pelo delito de receptação simples (art. 180, caput, do CP); e para negar procedimento ao recurso ministerial, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0000353-69.2019.8.06.0054.** Apelante: A. E. G. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0015646-05.2012.8.06.0158.** Apelante: F. A. dos S. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Apelação nº 0012969-15.2016.8.06.0173.** Apelante: F. G. M. R. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Apelação nº 0000309-22.2019.8.06.0031.** Apelante: ALANO DE SOUSA DE FRANÇA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Apelação nº 0006412-08.2013.8.06.0176.** Apelante: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0207150-71.2021.8.06.0001.** Apelante: SAMUEL FERNANDES FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para reconhecer da preliminar de nulidade de todas as provas, dando-lhe provimento e absolver o Apelante com fundamento no artigo 386, inciso VII, Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0777271-14.2014.8.06.0001.** Apelante: F. A. V.. Apelante: G. M. de L.. Apelante: T. S. O.. Apelante: G. M. de L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0454920-28.2011.8.06.0001.** Apelante: JHONATAN RAMOS SANTANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0250089-66.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO EMANOEL BATISTA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0248637-21.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CLÊNIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0213770-02.2021.8.06.0001.** Apelante: LUÍS CÉSAR GALDÊNCIO RIBEIRO. Apelante: LUÍS FERNANDO DA SILVA DINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0030557-67.2017.8.06.0151.** Apelante: ZILCAR DE HOLANDA NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso e, na parte cognoscível, conceder-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0024438-57.2018.8.06.0086.** Apelante: FRANCISCO JUCIMAR DE ALMEIDA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO



DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe provimento, para fins de se absolver o Apelante, por não haver prova da existência do fato, com fulcro no art. 386, II, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0014107-50.2017.8.06.0086.** Apelante: FRANCISCO DEUSIMAR ALVES PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Apelação nº 0002333-68.2014.8.06.0105.** Apelante: ANTÔNIO ADÃO ALVES BENEVINUTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, declarando extinta a punibilidade do Apelante, por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade intercorrente, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Apelação nº 0063163-55.2016.8.06.0064.** Apelante: ANTÔNIO EDILANO DA SILVA SOUSA. Apelante: ANA THIELLY DE SOUSA TEIXEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, concedendo provimento ao apelo manejado por Ana Thielly de Sousa Teixeira e concedendo parcial provimento ao recurso interposto por Antônio Edilano da Silva Sousa, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0011392-08.2016.8.06.0171.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MANOEL LOIOLA DE SENA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Recurso em Sentido Estrito nº 0221724-02.2021.8.06.0001.** Recorrente: LEVANTTI SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Indiciado: CLÁUDIO MARCELO MACEDO MARTINS. Indiciados: ANA PAULA LINO DOMINGOS TEIXEIRA e OUTRO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe, na parte cognoscível, provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Recurso em Sentido Estrito nº 0028303-78.2018.8.06.0154.** Recorrente: ANTÔNIO NALYSSON PEREIRA DE GOIZ. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Agravo em Execução Penal nº 0265216-36.2018.8.06.0167.** Agravante: KAIO MARQUES RUFINO GUIMARÃES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Agravo em Execução Penal nº 0778211-76.2014.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: MARCELO JANUÁRIO CRUZ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** O eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO ausentou-se justificadamente, por motivo de saúde, da sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando adiado, para sessão ordinária subsequente, o julgamento de todos os processos pendentes de julgamento pertencentes a sua relatoria, assim como aqueles em que Sua Excelência faz parte da turma julgadora e que lançou voto provisório. Foram retirados de pauta, em razão do voto provisório lançado pelo Exmo Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, ausente justificadamente, e inseridos na primeira pauta desimpedida os processos pertencentes a relatoria da eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO, observando ainda as férias de Sua Excelência, com início a partir do dia 04 de julho de 2022. Foram retirados de mesa, em razão do voto provisório lançado pelo Exmo Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, ausente justificadamente, e inseridos na primeira sessão desimpedida os processos, que prescindem de pauta, pertencentes a relatoria da eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO, observando ainda as férias de Sua Excelência, com início a partir do dia 04 de julho de 2022. Foram retirados de pauta os autos das Apelações Crimes nºs 0052349-92.2020.8.06.0112, 0000298-11.2018.8.06.0101, 0000641-50.2019.8.06.0140. Processos da relatoria do eminente Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Foi colocado em deliberação os autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0010573-49.2021.8.06.0154. Processo da relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Davi Pinheiro Sampaio, OAB/CE 24839, regularmente habilitado nos autos, que sustentou oralmente suas razões. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça ratificou o parecer acostado aos autos. A eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. O eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA lançou verbalmente seu voto divergente no sentido de anular, de ofício, a sentença de pronúncia, em face da ausência de fundamentação em relação as qualificadoras. A Exma. Desembargadora Relatora decidiu retirar de mesa os aludidos autos, para uma melhor análise da matéria. A eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO retirou seu voto provisório. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0010572-64.2021.8.06.0154, sem prejuízo da inscrição para sustentação oral. Processo da Relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado o julgamento dos autos das Apelações Crimes nºs 0177066-63.2016.8.06.0001, 0147065-61.2017.8.06.0001, 0000649-86.2018.8.06.0164. Processos da relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado o julgamento dos autos do Agravo em Execução Penal nº 0017118-17.2018.8.06.0001. Processo da relatoria do eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 13h10min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 23ª Sessão Ordinária, 22 (vinte e dois) *Habeas Corpus*, 01 (um) Embargos de Declaração, 06 (seis) Agravos em Execução Penal, 06 (oito) Recursos em Sentido Estrito e 23 (vinte e três) Apelações Crimes, totalizando 58 (cinquenta e



oito) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 04/07/2022

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO: 0251172-83.2022.8.06.0001
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
REQUERENTE: Maria Edneusa Braga Cavalcante
ADVOGADO: 9125/CE - Paulo Cesar Maia Costa
REQUERIDO: Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE
VARA: 6ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 00:29 horas

PROCESSO: 0251174-53.2022.8.06.0001
CLASSE: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
AUT PL: Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA)
ADOLESCENTE: Joao Victor Alves Souza
VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 01:29 horas

PROCESSO: 0251181-45.2022.8.06.0001
CLASSE: Embargos de Terceiro Cível
EMBARGANTE: Antônio Carlos de Santiago Lima
ADVOGADO: 34158/CE - Michele Naiane Fernandes Marinho
EMBARGADO: Massa Falida Porto Freire
ADVOGADO: 20249/CE - Mayte Tavares Sigwalt de Araujo Coelho
VARA: 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências
DISTRIBUIÇÃO: Dependência - 06:59 horas

PROCESSO: 0027219-74.2022.8.06.0001
CLASSE: Carta Precatória Cível
ORIGEM: 00028597720198060099
JUÍZO DEPREC.: 2ª Vara - Itaitinga-CE
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
EXECUTADO: Heldelina Maria Assunção Cavalcante
VARA: 6ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 07:44 horas

PROCESSO: 0027220-59.2022.8.06.0001
CLASSE: Carta Precatória Cível
ORIGEM: 00118878320158060075
JUÍZO DEPREC.: 2ª Vara Cível - Eusebio-CE
REQUERENTE: Raimundo Nonato Monteiro Filho
REQUERIDO: Omega - Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME
VARA: 11ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)